



DECRETO N.º 293/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS
TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na letra “iv” do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a variação acumulada do Índice de Preços de Mercado – IGPM, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, no período de 01 de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2015, equivalente a 10,68%. (dez vírgula sessenta e oito por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Os Tributos Municipais ficam atualizados pelo Índice de Preços de Mercado – IGP-M (FGV) em 10,68 % (dez vírgula sessenta e oito por cento); e a UFIR (unidade fiscal de referencia do município) passará de R\$ 3,38 em 2015 para R\$ 3,74 a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – SC, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico